LEI Nº. 1197/1993

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública a Casa da Amizade de Piumhi.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a Casa da Amizade de Piumhi, com sede a Rua Padre Abel 840 com Ruas Dr. Higino e Bambui nesta cidade inscrita no CGC 20.918.975/0001-00.

Art. 2º - O chefe do executivo municipal expedirá o respectivo diploma a entidade mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 17 de novembro de 1993.

Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal